CANTILLO CA S OF A SACREMENT IN

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMS/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/FMS/2013, celebrado em 04 de abril de 2013, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NA CATEGORIA ECONÔMICA, NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Processo n.º 002/FMS/2013, Pregão Presencial nº 002/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Valter Kirzner, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.179.287 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.133.294-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.480.880/0001-15, com sede na Avenida Domingos Ferreira, n.º 1486, loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a Sra. Lenice Guimarães de Araújo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 1.328.959 -SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 172.093.664-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 090/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 02 de janeiro de 2014, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão das Notas de Empenho abaixo mencionadas, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho nº 83, 84, 85 e 86, datadas de 02 de janeiro de 2014, perfazendo o valor total de R\$ 48.530,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e dezenove centavos), referente à despesa de complementação do Contrato.

California of Harrock H.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondentes não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante ao Ofício nº. 090/14, datado de 02 de janeiro de 2014, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVAEDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa efaitura Municipal Cabo de Santo Agostinho ecrétana Municipal de Assuntos Jurídicos Advogada-OAB/PE 25,186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DESANTO AGOSTINHO	CONTRATADA: BRASLUSO TURISMO LTDA.
Fundo Municipal de Saúde	Sante guirrarais de frais
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF (MF):	CPF (MF): 63.747.224-18